



PROCESSO N.º : 2023000232
INTERESSADO : DEPUTADO LINEU OLIMPIO
ASSUNTO : Altera a Lei nº 18.052, de 24 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher - DEAM, nas áreas de jurisdição das delegacias regionais de polícia que menciona e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei complementar de autoria do ilustre Deputado Lineu Olimpio, que altera a Lei nº 18.052, de 24 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher - DEAM, nas áreas de jurisdição das delegacias regionais de polícia que menciona e dá outras providências.

Consta da justificativa:

"A proposição ora apresentada visa alterar a Lei nº. 18.052, de 24 de junho de 2013, a fim de criar uma unidade de Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher -DEAM-, no município de Jaraguá (GO)."

Essa é a síntese da presente propositura.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o relatório do ilustre Deputado Major Araújo pela aprovação da matéria, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para a apreciação desta Comissão.



No mérito, a proposta se mostra de grande excelência e relevância, tendo em vista que a criação de uma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher irá corroborar a segurança pública no Estado, por meio da proteção à mulher e do combate à violência contra ela praticada que, infelizmente, é uma realidade no Estado de Goiás e no Brasil, e ocorre em todos os espaços - em casa, na rua, no trabalho.

Com esses fundamentos, somos pela **importância e oportunidade** do projeto de lei em exame e, portanto, por sua **aprovação**.

É o Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2023.



Deputado CORONEL ADAILTON
Relator

rdmm